



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.285/2024

**DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE/RS**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 56, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a Lei Municipal nº 1.658/2011;

Considerando o Protocolo nº 28.765/2024 da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo

Considerando a necessidade de custearmos as despesas com transporte e alimentação dos integrantes do Grupo de Danças Thüringer Floklöre Tanzensemble Rudolstadt

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município de Imigrante/RS, os integrantes do **Grupo de Danças Thüringer Floklöre Tanzensemble Rudolstadt**, cujo rol está listado no Protocolo nº 28.765/2024, que fará sua apresentação no Ginásio Municipal nos dias 12 e 13 de agosto de 2024, neste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Imigrante, 10 de julho de 2024.

GERMANO
STEVENS:69589771
068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.